

40	163
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

ATA Nº 23/2019

----- Aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Sr. Bruno José da Graça Gomes, Dr. Orlando da Silva Patrício e a cidadã Dr.ª Tânia Sofia da Graça Santos. -----

----- Não compareceu à reunião o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m.-----

----- De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores. -

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **Pelo Vereador Dr. Orlando Patrício** foi solicitado esclarecimento sobre um painel afixado – Lote 1 – Tratamento de linhas de água. **Pelo Sr. Vice-Presidente, Eng.º Paulo Neves** foi esclarecido que na sequência dos incêndios de 2017, a APA procedeu à abertura de uma candidatura, na qual o Município de Ferreira do Zêzere se candidatou, e encontra-se a efetuar trabalhos nessa vertente. Tendo em conta que a empreitada foi financiada, é obrigatório afixar essa informação. Pensa ser difícil conseguir efetuar todos os trabalhos projetados, mas vai tentar que os prazos sejam prorrogados, visto que o projeto foi muito além do que era necessário, tendo sido efetuado por pessoal creditado, informando que tendo em conta que os incêndios estão a ter sempre o mesmo comportamento, o estudo efetuado é muito importante, e servirá de futuro.-----

----- **Pelo Vereador Dr. Orlando Patrício** foi solicitado esclarecimento sobre o transporte dos alunos para as escolas profissionais, nomeadamente dos alunos POPH que estão a estudar em Ourém. Pelo vereador Dr. Hélio Antunes foi dito que a nível da CMT terá de haver maior mobilidade pública, e esse tem sido o esforço da CMFZ, na região,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

informando ainda que os alunos e pais têm de tomar opções, quando efetuam as suas escolhas, e por sua vez têm de ter a noção das consequências das escolhas efetuadas. Relembra que os transportes públicos são atualmente competência da CIMT, acreditando que poderá melhorar a oferta. -----

-----**Pelo Vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento sobre o Regulamento das Bolsas de Estudo, quanto ao Ciclo de estudos Integrados. **Pelo Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi dito que o Regulamento das Bolsas de Estudo em vigor foi aprovado em RC e AM, e que poderão sempre surgir propostas de alteração. Quanto aos casos omissos serão decididos em Reunião de Câmara. -----

-----**Pelo Vereador Bruno Gomes** foi solicitado esclarecimento quanto ao estreitamento das estradas e a algumas estradas sem passeios. **Pelo Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi dito que as correntes atuais são no sentido de estreitar as vias, para obrigar que os automobilistas andem mais devagar, devolvendo as ruas às pessoas, informando ainda que o projeto está tecnicamente justificado, para além dos principais utilizadores serem os habitantes. **Pelo Vereador Dr. Orlando Patrício** foi dito que em algumas das ruas que estão a ser intervencionadas, se quiser passear de mão dada, não consegue, para além de algumas ruas terem a orientação de trânsito num só sentido, não havendo alternativas para os transportes públicos. **Pelo Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi dito que, conforme têm conhecimento, as obras que estão a decorrer são em zonas habitacionais, onde existe edificado, e como tal o trânsito pesado terá de passar pela Vila, e todos os outros automobilistas conhecem alternativas, lembrando que na rotunda, junto aos Mansos, questionados alguns motoristas, dizem circular sem qualquer dificuldade. **Pelo Vereador Dr. Orlando Patrício** foi dito que no cruzamento junto à rua Dr. Ruy Pena Monteiro Batista, com a Rua Guilherme Félix, parece-lhe haver uma diferença no leque que se encontra à direita, do leque que se encontra à esquerda, e neste caso não há falta de passeio, sendo a sua preocupação os transportes públicos. Refere ainda que não concorda com a colocação dos candeeiros, no meio dos passeios. **Pelo Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi dito que a iluminação pública é para iluminar a plataforma da via e não só a via. -----

-----**Pelo Vereador Bruno Gomes** foi informado o executivo que algumas Juntas de Freguesia estavam com alguma dificuldade em recrutar pessoal do Cento de Emprego. **Pelo Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi dito que quando as Juntas de Freguesia têm

40	164
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

esse pessoal, com os recursos da Câmara Municipal, verifica-se mais trabalho desenvolvido. Atualmente, tendo em conta a criação da empresa Tejo Ambiente, EIM, SA, o pessoal da CM está numa fase de transição e uma vez que a empresa está com dificuldade em recrutar pessoal e só após a empresa estar em funcionamento é que se conseguirá reafectar pessoal, e todos os trabalhadores serão úteis para as novas tarefas. Informa que o concelho está limpo de ervas e que o trabalho que se está a fazer atualmente é afundar valetas, lembrando que as Juntas de Freguesia são autarquias locais autónomas, e que se têm de olhar para o que é necessário e não para o que é cómodo. **Pelo Vereador Bruno Gomes** foi perguntado se a Câmara Municipal não irá apoiar as Juntas de Freguesia. **Pelo Vice-Presidente Eng.º Paulo Neves** foi dito que antes de 2010 as Juntas de Freguesia não tinham meios disponíveis da Câmara Municipal, para nada. Refere ainda que se não houverem grandes falhas, os meios que atualmente estão a ser dados às Juntas de Freguesia são os suficientes, reconhecendo que existe muita dificuldade na mão de obra. -----

-----**Pelo Vereador Dr. Hélio Antunes** foi dado conhecimento ao executivo e convidou o executivo a estar presente no dia 16/11, pelas 16H e 30M no Centro Cultural, para o lançamento do livro “Sabores do Concelho de Ferreira do Zêzere”, tendo sido possível recolher informações de cerca de 15 anos, com a participação conjunta com a Fundação Maria Dias Ferreira, na recolha de dados, permitindo conseguir-se um ícone de património imaterial.-----

-----**Pelo Sr. Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves** foi sugerido que o valor de fundo de maneiio referente à classificação 02/0201021 - Outros bens, passe dos atuais 600 € (seiscentos euros) para 1.000 € (mil euros), uma vez que existem alguns constrangimentos, tendo em conta o baixo valor de fundo de maneiio na referida classificação. A proposta foi aceite por unanimidade. -----

-----CONTABILIDADE-----

-----Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 217/2019**, no valor total de € 2.759.262,44 (dois milhões setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € 2.487.810,49 (dois milhões quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e dez euros e quarenta e nove cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € 271.451,95

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

(duzentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e um euros e noventa e cinco cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **24 de outubro a 13 de novembro de 2019**, no montante de € **569.881,63** (quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e um euros e sessenta e três cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

----- Oferta de Livros -----

----- Presente **Informação Interna nº 7958** de 25/10/2019 da Biblioteca Municipal, propõe que o livro, “**O rei e a estrela**” da autoria de Vanda Furtado Marques e ilustrações de Lurdes Silva, literatura infantil, entregue a esta autarquia pela empresa **Palavras & Rimas, LDA**, seja integrado no acervo da biblioteca municipal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente doação, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, e efetuar uma carta de agradecimento.-----

----- Presente **Informação Interna nº 8124** de 30/10/2019 da Biblioteca Municipal, propõe que os livros “**Tradição Oral do Concelho de Constância – Património Cultural Imaterial**”, da Câmara Municipal de Constância e “**Confluências – Estudos de Literatura Portuguesa**”, do poeta, tradutor e ensaísta Manuel Simões (natural de Jamprestes), sejam integrados no acervo da biblioteca municipal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente doação, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, e efetuar uma carta de agradecimento.-----

----- Presente **Informação Interna nº 8314** de 08/11/2019 da Biblioteca Municipal, propõe que o livro “**Jornadas de Direito das Contraordenações**”, da Câmara Municipal de Matosinhos, seja integrado no acervo da biblioteca municipal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente doação, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, e efetuar uma carta de agradecimento.-----

----- Pedido de Apoio -----

----- **Junta de Freguesia de Igreja Nova do Sobral**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12329 em 24/10/2019, enviam os comprovativos das despesas das obras no cemitério. Anexo: Faturas. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma transferência corrente para apoiar com 50% do valor das despesas com as obras no Cemitério, consoante a realização das mesmas, com o limite máximo de 1.380,59 € (mil

40	165
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

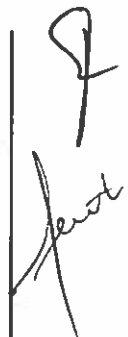
trezentos e oitenta euros e cinquenta e nove cêntimos), mediante apresentação de documentos de despesa e submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade informar a referida Junta de Freguesia que a referida transferência, não exclui a obrigação da Junta de Freguesia, de tomar os procedimentos de Contratação Pública, exigíveis para as Autarquias Locais.-----

----- **Double-u Replay – Associação**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12049 em 18/10/2019, solicita subsídio relativo à campanha de trabalhos arqueológicos da Avecasta - 2019. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma transferência corrente para apoio na campanha de trabalhos arqueológicos de Avecasta, no valor máximo de 1.568,00 (mil quinhentos e sessenta e oito euros), mediante apresentação de documentos de despesa.-----

----- **Associação de Marinheiros de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 13087 em 08/11/2019, a secção de judo, solicita apoio no custo das refeições, para a comitiva da Escola Nuno Delgado e da Seleção Nacional de Cadetes e Juvenis, no âmbito do 9º Estágio Budo Spirit Ferreira do Zêzere – 2019. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar a Associação de Marinheiros de Ferreira do Zêzere, para entregar os orçamentos referidos no ofício.-----

----- **Associação de Trabalhadores do Município de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 13066 em 08/11/2019, pedido de apoio para o Jantar de Natal 2019, a realizar dia 20 de dezembro. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o qual refere que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, atribuir uma transferência corrente previsível de 3.260 € (Três mil duzentos e sessenta euros), para apoio financeiro para realizar um jantar de Natal, o qual terá o custo unitário de 18 € por pessoa, e para as despesas com música ambiente no montante de 200,00 €, mediante apresentação de documentos de despesa.-----

----- **Cedência de Instalações**-----



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Bruno José da Graça Gomes**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12748 em 01/11/2019, no âmbito da realização de um colóquio distrital de militantes, no próximo dia 8 de novembro, pelas 21h, que contará com a presença de um quadro do PS Nacional, solicita a cedência da sala dos Paços do Concelho, para o efeito. Relatório com Despacho. Para ratificar. Ausentaram-se da sala os vereadores do Partido Socialista, por serem partes interessadas no presente assunto. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de autorização da realização de horas extras a trabalhador que prestou apoio no colóquio distrital de militantes do PS Nacional, de acordo com o n.º 3º do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação.-----

----- Contraordenações -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o n.º 12160 em 21/10/2019, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação n.º 281/2019, referente ao Artigo 14 da Secção P, da freguesia de Águas Belas e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no n.º 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei n.º 124/06 de 28 de junho. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna n.º 7883** de 23/10/2019 da Fiscal da Dasi e a Caderneta Predial Rústica. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- Encontro de Reis 2020 -----

----- Presente **Informação Interna n.º 8173** de 31/10/2019, do Vereador da Cultura, Dr. Hélio Antunes, propõe a atribuição de um apoio no valor de 500,00 €, à AIM – Associação Igrejanovense de Melhoramentos, para o Encontro de Reis 2020, na sede da Associação. Anexo Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação, atribuir uma transferência corrente de até

40	166
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

500 € (quinhentos euros), à AIM – Associação Igrejanovense de Melhoramentos, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante apresentação de fatura, para apoiar a realização do evento denominado “Encontro de Grupos de Reis 2020”.

Licenciamento de Obras

Etelvina Maria, pedido de informação prévia sobre a viabilidade de legalização de uma garagem e arrecadação, sitas no lugar de Carvalhais, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo n.º 51/2019). Presente **Informação Interna n.º 7906** de 24/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, aprovar a intenção de indeferimento.

José Pinheiro da Graça, pedido de licenciamento de obras de alteração e conclusão de uma moradia, sita na Rua das Hortas, n.º 40, no lugar de Aldeia dos Gagos, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo n.º 01/3/2015). Presente **Informação Interna n.º 7899** de 24/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, tendo em conta que está a decorrer procedimento no âmbito do apoio a prestar pela Câmara Municipal a pessoas carenciadas para obras em habitações (MGD 4790 de 23/05/2017), conceder um novo prazo de 180 dias, para levantamento da licença.

Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:

“Pedido de Parecer - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 12537 em 29/10/2019, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização de Mário da Silva Antunes de Sousa. Presente **Informação Interna n.º 8138** de 31/10/2019 do Engenheiro Florestal, Cartografia, Ofício 9024 e Relatório com Despacho. Para ratificar.”-

“Incumprimento/Gestão de Combustível - Guarda Nacional Republicana, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 13248 em 12/11/2019, comunica que nas ações de fiscalização, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, verificaram que nos prédios rústicos inscritos sob o Artigo 29 da Secção F – Auto 371/2019, da União de Freguesias de Areias e Pias e sob o Artigo 54/57 da Secção R – Auto 372/2019, da freguesia de Bêco existiam combustíveis que não foram geridos como preconizado no n.º1

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

e nº2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho. Relatório com Despacho. Presente Informação Interna nº 8401 de 12/11/2019 da Fiscal da Dasi e Caderneta Predial Artigo 29, Caderneta Predial Artigo 54 e Caderneta Predial Artigo 57 -----

“Licenciamento de Obras - Rosa Maria Gomes Mendes Soares de Mascarenhas, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia e de construção de um anexo e muro de vedação, sitas na Rua José Coimbra, nº 731, no lugar de Carraminheira, da freguesia de Bêco (Processo nº 08/656/2019). Presente Informação Interna nº 8231 de 05/11/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho”-----

“Maria Celeste de Jesus Duarte Correia, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia, sitas na Rua Ribeiro das Hortas, nº 599, no lugar de Fonte da Figueira, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/400/2018). Presente Informação Interna nº 8219 de 05/11/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho” -----

“Mário Gilberto Martins Lopes, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia, sitas na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 170, no lugar de Eira, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/178/2019). Presente Informação Interna nº 8226 de 05/11/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho” -----

“Rui Manuel da Cruz Marques, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração da estrutura, de parte de uma cobertura de uma moradia, sitas na Rua da Fonte de Pardielas, nº 418, no lugar de Pardielas, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/557/2019). Presente Informação Interna nº 8199 de 04/11/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho” -----

“Adelino José da Silva, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, da construção de uma piscina e do muro de vedação e licenciamento de obras de construção de um muro, sitas na Rua do Castelo, nº 195, no lugar de Castelo de Pias, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/47/2018). Presente Informação Interna nº 8111 de 30/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho” -----

“Russel George Taylor, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sitas na Rua das Almoinhas, nº 585, no lugar de Meneixas, da União de

40	167
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 01/125/2017). Presente Informação Interna nº 8110 de 30/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho" -----

"Altamiro Pais da Cunha, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de casa de habitação e das construções anexas, sitas na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 598, no lugar de Portela de Vila Verde, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/512/2019). Presente Informação Interna nº 8109 de 30/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho" -----

"Maria Rosa Godinho Freire, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia, sitas na Rua da Albufeira, nº 1737, no lugar de Pombeira, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/842/2018). Presente Informação Interna nº 8129 de 30/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho" -----

"Maria Rosa Godinho Freire, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de um edifício destinado a anexo e legalização da construção de um telheiro, sitas na Rua da Albufeira, nº 1737, no lugar de Pombeira, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/338/2019). Presente Informação Interna nº 8128 de 30/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho" -----

"Ana Filipa Martins da Silva Antunes, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de um muro de vedação, sitas na Rua da Nossa Senhora da Conceição, nº 1378, no lugar de Carril, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/67/2019). Presente Informação Interna nº 8335 de 11/11/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho" -----

"Unicotol – União de Construções Tomarense, Lda., pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício habitacional, sitas na Urbanização da Fonte da Prata, Lote nº 17, no lugar de Fonte da Prata, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 01/200/2001). Presente Informação Interna nº 8259 de 06/11/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho" -----

"Destaque de uma parcela de terreno - Idalina da Conceição Ivo Mendes, pedido de destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar de Alqueidão, da União de Freguesia de Areias e Pias (Processo nº 19/133/2019). Presente Informação Interna nº 8174 de 31/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho" -----

"Empreitada REPFZ - 1ª Fase - Lote 3 - Presente Informação Interna nº 8396 de 12/11/2019 do Chefe da Duoma, informa que durante a realização da empreitada de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 1ª Fase - Lote 3 – Requalificação do Espaço Público na Rua Eng.º Lopo de Carvalho e da sua Transversal a Rua das Camélias – Trabalhos complementares”, surgiu a necessidade de efetuar novos trabalhos, pelo que propõe: - A aprovação dos preços unitários dos trabalhos de espécie diversa da do contrato, constantes na reclamação de erros e omissões e nas propostas apresentadas pelo empreiteiro; - Que seja aprovada a realização dos trabalhos constantes nas propostas de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, no valor de 42.289,91€; - A supressão de trabalhos a menos da mesma espécie da do contrato no valor de 19.374,45€, estando incluído nesse valor os trabalhos já suprimidos no montante de 16.063,49€ e que o prazo para a realização dos trabalhos constantes nas listas de trabalhos complementares seja de 15 dias. Anexos: Trabalhos Complementares de Circunstâncias Imprevisíveis da Espécie do Contrato, Trabalhos Complementares de Circunstâncias Imprevisíveis da Espécie Diversa do Contrato, Trabalhos a Menos, Ficha de Cabimento e Relatório com Despacho”-----

“Empreitada REPFZ - 1ª Fase - Lote 3 - Presente Informação Interna nº 8435 de 13/11/2019 do Chefe da Duoma, informa que durante a realização da empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 1ª Fase - Lote 3 – Requalificação do Espaço Público na Rua Eng.º Lopo de Carvalho e da sua Transversal a Rua das Camélias – Prorrogação de prazo”, o empreiteiro solicitou prorrogação do prazo de execução da empreitada por 15 dias, fundamentando essa prorrogação em incumprimento por parte de subempreiteiros, bem como em condições climáticas adversas para a realização dos trabalhos, pelo que propõe que o prazo de execução da empreitada seja prorrogado por 15 dias, sem direito a revisão de preços.”-----

“Empreitada REPFZ - 1ª Fase - Lote 3 - Presente Informação Interna nº 8433 de 13/11/2019 do Chefe da Duoma, propõe a aprovação da alteração ao projeto da empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 1ª Fase “- Lote 3 – Requalificação do Espaço Público na Rua Eng.º Lopo de Carvalho e da sua Transversal a Rua das Camélias”. Anexo: Planta”-----

“Empreitada REPFZ - 1ª Fase - Lote 1 - Presente Informação Interna nº 8399 de 12/11/2019 do Chefe da Duoma, informa que durante a realização da empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 1ª Fase - Lote 1 –

40	168
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Requalificação do Espaço Público na Rua da Fonte da Prata – Trabalhos Complementares”, surgiu a necessidade de efetuar novos trabalhos, pelo que propõe: - A aprovação dos preços unitários dos trabalhos de espécie diversa da do contrato, constantes na reclamação de erros e omissões e nas propostas apresentadas pelo empreiteiro; - Que seja aprovada a realização dos trabalhos constantes nas propostas de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, no valor de 916,60€, bem como de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, no valor de 4.588,40€, cujo valor total importa em 5.505.00€; - A supressão de trabalhos a menos da mesma espécie da do contrato no valor de 18.679,41€, estando incluído nesse valor os trabalhos já suprimidos no montante de 18.390,84€ e que o prazo para a realização dos trabalhos constantes nas listas de trabalhos complementares seja de 5 dias. Anexos: Trabalhos Complementares de Circunstâncias Não Previstas de Espécie Diversa da do Contrato, Trabalhos Complementares de Circunstâncias Não Previstas da Espécie do Contrato, Trabalhos Complementares de Circunstâncias Imprevisíveis de Espécie Diversa da do Contrato, Trabalhos a Menos, Ficha de Cabimento e Relatório com Despacho” -----

“Empreitada REPFZ - 1ª Fase - Lote 4 - Presente Informação Interna nº 8417 de 12/11/2019 do Chefe da Duoma, informa que durante a realização da empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 1ª Fase - Lote 4 - Requalificação do Espaço Público da Rua Dr. Guilherme Félix e Rua Alfredo Keil – Trabalhos complementares”, surgiu a necessidade de efetuar novos trabalhos, pelo que propõe: - A aprovação dos preços unitários dos trabalhos de espécie diversa da do contrato, constantes na reclamação de erros e omissões e na proposta apresentada pelo empreiteiro; - Que seja aprovada a realização dos trabalhos constantes nas propostas de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, no valor de 9.324,16€, bem como de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, no valor de 13.826,52€, cujo valor total importa em 23.150,68€; - Que seja aprovada a supressão de trabalhos a menos no valor de 10.464,77€ e que o prazo para a realização dos trabalhos constantes na lista de trabalhos a mais seja de 15 dias. Anexos: Trabalhos Complementares de Circunstâncias Não Previstas da Espécie do Contrato, Trabalhos Complementares de Circunstâncias Imprevisíveis da Espécie do Contrato, Trabalhos a Menos, Erros e Omissões da Espécie do Contrato, Ficha de Cabimento e Relatório com Despacho” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

“Empreitada REPFZ - 1ª Fase - Lote 4 - Presente Informação Interna nº 8436 de 13/11/2019 do Chefe da Duoma, propõe a aprovação da alteração ao projeto da empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 1ª Fase - Lote 4 - Requalificação do Espaço Público da Rua Dr. Guilherme Félix e Rua Alfredo Keil”.-----

“Empreitada REPFZ - 1ª Fase - Lote 4 - Presente Informação Interna nº 8437 de 13/11/2019 do Chefe da Duoma, informa que durante a realização da empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 1ª Fase - Lote 4 - Requalificação do Espaço Público da Rua Dr. Guilherme Félix e Rua Alfredo Keil” - Prorrogação de prazo”, o empreiteiro solicitou prorrogação de prazo, fundamentando essa prorrogação em aspetos logísticos, designadamente a desmobilização total do estaleiro central de apoio às obras em curso (lote 1 e lote 4), localizado na Rua Fonte da Prata, pelo que propõe que o prazo de execução da empreitada seja prorrogado por 35 dias, sem direito a revisão de preços. -----

----- A *Adenda* foi aceite por unanimidade -----

Pedido de Parecer -----

----- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 12537 em 29/10/2019, solicita emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para ações de (re) arborização de Mário da Silva Antunes de Sousa. Presente **Informação Interna nº 8138** de 31/10/2019 do Engenheiro Florestal, Cartografia, Ofício 9024 e Relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com as abstenções dos vereadores Bruno José da Graça Gomes e Dr. Orlando Patrício, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de emissão de parecer favorável, conforme consta no relatório, no âmbito do pedido de autorização para a (re) arborização de Mário da Silva Antunes de Sousa, de acordo com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

Incumprimento/Gestão de Combustível -----

----- Guarda Nacional Republicana, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 13248 em 12/11/2019, comunica que nas ações de fiscalização, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, verificaram que nos prédios rústicos inscritos sob o **Artigo 29 da Secção F – Auto 371/2019**, da União de Freguesias de Areias e Pias e sob o **Artigo 54/57 da Secção R – Auto 372/2019**, da freguesia de Bêco existiam combustíveis que não

40	169
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

foram geridos como preconizado no nº1 e nº2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 8401** de 12/11/2019 da Fiscal da Dasi e Caderneta Predial Artigo 29, Caderneta Predial Artigo 54 e Caderneta Predial Artigo 57. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

----- Licenciamento de Obras -----

----- **Rosa Maria Gomes Mendes Soares de Mascarenhas**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia e de construção de um anexo e muro de vedação, sitas na Rua José Coimbra, nº 731, no lugar de Carraminheira, da freguesia de Bêco (Processo nº 08/656/2019). Presente **Informação Interna nº 8231** de 05/11/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamento, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. Submete-se a decisão, a emitir por quem de direito. -----

----- **Maria Celeste de Jesus Duarte Correia**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia, sitas na Rua Ribeiro das Hortas, nº 599, no lugar de Fonte da Figueira, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/400/2018). Presente **Informação Interna nº 8219** de 05/11/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. Do valor das taxas resulta um saldo a favor do requerente de 236,72€ que será devolvido a quando da emissão do alvará de licença de obras. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros.-----

----- **Mário Gilberto Martins Lopes**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de uma moradia, sitas na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 170, no lugar de Eira, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/178/2019). Presente **Informação Interna nº 8226** de 05/11/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver

40	170
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamento, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros.-----

----- **Rui Manuel da Cruz Marques**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração da estrutura, de parte de uma cobertura de uma moradia, sitas na Rua da Fonte de Pardielas, nº 418, no lugar de Pardielas, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/557/2019). Presente **Informação Interna nº 8199** de 04/11/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamento, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. Do valor das taxas resulta um saldo a favor do requerente de 45,00€ que será devolvido a quando da emissão do alvará de licença de obras. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicado à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros.-----

----- **Adelino José da Silva**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, da construção de uma piscina e do muro de vedação e licenciamento de obras de construção de um muro, sitas na Rua do Castelo, nº

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

195, no lugar de Castelo de Pias, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/47/2018). Presente **Informação Interna nº 8111** de 30/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à notificação ao requerente das disposições do artº 71 do RJUE referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos do artº 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----

----- **Russel George Taylor**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sitas na Rua das Almoinhas, nº 585, no lugar de Meneixas, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 01/125/2017). Presente **Informação Interna nº 8110** de 30/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação da intenção de caducidade, nos termos propostos. -----

----- **Altamiro Pais da Cunha**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de casa de habitação e das construções anexas, sitas na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 598, no lugar de Portela de Vila Verde, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/512/2019). Presente **Informação Interna nº 8109** de 30/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar

40	171
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Maria Rosa Godinho Freire**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia, sitas na Rua da Albufeira, nº 1737, no lugar de Pombeira, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/842/2018). Presente **Informação Interna nº 8129** de 30/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Maria Rosa Godinho Freire**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de um edifício destinado a anexo e legalização da construção de um telheiro, sitas na Rua da Albufeira, nº 1737, no lugar de Pombeira, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 08/338/2019). Presente **Informação Interna nº 8128** de 30/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerando o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec.-Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Ana Filipa Martins da Silva Antunes**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de um muro de vedação, sitas na Rua da Nossa Senhora da Conceição, nº 1378, no lugar de Carril, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo nº 08/67/2019). Presente **Informação Interna nº 8335** de 11/11/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à notificação ao requerente das disposições referidas no ponto 3, ou seja o procedimento de audiência prévia escrita, nos termos do artº 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta de intenção da Câmara Municipal, vir a declarar a caducidade do licenciamento por não estarem concluídas as obras constantes no prazo de execução fixado no alvará nº 33/19, devendo o requerente também ser notificado do seguinte, tendo por base o princípio da proporcionalidade constante no código referido: - Querendo pode no prazo de 30 dias solicitar a concessão da licença especial para a conclusão das obras, prevista no artigo 88º do RJUE bem como deverá apresentar para licenciamento as alterações que introduziu em obra. -----

----- **Unicotol – União de Construções Tomarense, Lda.**, pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício habitacional, sitas na Urbanização da Fonte da Prata, Lote nº 17, no lugar de Fonte da Prata, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo nº 01/200/2001). Presente **Informação Interna nº 8259** de 06/11/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e Despacho do Chefe da DUOMA, proceder à notificação ao requerente das disposições do artº 71 do RJUE referidas no ponto 2, com a audiência prévia escrita nos termos do artº 121º e 122 do CPA, tendo em conta uma proposta para a declaração da caducidade do licenciamento da operação urbanística pela Câmara Municipal, por não ter sido requerido a emissão do alvará de licença de obras. -----

----- **Destaque de uma parcela de terreno** -----

40	172
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**Idalina da Conceição Ivo Mendes**, pedido de destaque de uma parcela de terreno, sita no lugar de Alqueidão, da União de Freguesia de Areias e Pias (Processo nº 19/133/2019). Presente **Informação Interna nº 8174** de 31/10/2019 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação da emissão da certidão de destaque. -----

-----**Empreitada REPFZ - 1ª Fase - Lote 3**-----

----- Presente **Informação Interna nº 8433** de 13/11/2019 do Chefe da Duoma, propõe a aprovação da alteração ao projeto da empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 1ª Fase - Lote 3 – Requalificação do Espaço Público na Rua Eng.º Lopo de Carvalho e da sua Transversal a Rua das Camélias”. Anexo: **Planta**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação do Chefe da Duoma, aprovar a alteração ao projeto, tendo em conta que durante a realização da obra acima mencionada, constatou-se a necessidade de levar a efeito pequenos ajustamentos ao desenho urbano, com objetivo de melhorar a mobilidade, em especial para pessoas em que esta é condicionada, compatibilizar o espaço público com as edificações contíguas, bem como com os terrenos desocupados e o seu custo foi determinado, tendo sido apresentado no âmbito de proposta de trabalhos complementares. -----

----- Presente **Informação Interna nº 8435** de 13/11/2019 do Chefe da Duoma, informa que durante a realização da empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 1ª Fase - Lote 3 – Requalificação do Espaço Público na Rua Eng.º Lopo de Carvalho e da sua Transversal a Rua das Camélias – Prorrogação de prazo”, o empreiteiro solicitou prorrogação do prazo de execução da empreitada por 15 dias, fundamentando essa prorrogação em incumprimento por parte de subempreiteiros, bem como em condições climáticas adversas para a realização dos trabalhos, pelo que propõe que o prazo de execução da empreitada seja prorrogado por 15 dias, sem direito a revisão de preços. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação do Chefe da Duoma, aprovar que o prazo de execução da empreitada seja prorrogado por 15 dias, sem direito a revisão de preços. -----

----- Presente **Informação Interna nº 8396** de 12/11/2019 do Chefe da Duoma, informa que durante a realização da empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 1ª Fase - Lote 3 – Requalificação do Espaço Público na Rua Eng.º

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Lopo de Carvalho e da sua Transversal a Rua das Camélias – Trabalhos complementares”, surgiu a necessidade de efetuar novos trabalhos, pelo que propõe: - A aprovação dos preços unitários dos trabalhos de espécie diversa da do contrato, constantes na reclamação de erros e omissões e nas propostas apresentadas pelo empreiteiro; - Que seja aprovada a realização dos trabalhos constantes nas propostas de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, no valor de 42.289,91€; - A supressão de trabalhos a menos da mesma espécie da do contrato no valor de 19.374,45€, estando incluído nesse valor os trabalhos já suprimidos no montante de 16.063,49€ e que o prazo para a realização dos trabalhos constantes nas listas de trabalhos complementares seja de 15 dias. Anexos: Trabalhos Complementares de Circunstâncias Imprevisíveis da Espécie do Contrato, Trabalhos Complementares de Circunstâncias Imprevisíveis da Espécie Diversa do Contrato, Trabalhos a Menos, Ficha de Cabimento e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação do Chefe da Duoma, proceder à aprovação dos preços unitários dos trabalhos de espécie diversa da do contrato, constantes na reclamação de erros e omissões e nas propostas apresentadas pelo empreiteiro; aprovar a realização dos trabalhos constantes nas propostas de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, no valor de 42.289,91€; aprovar a supressão de trabalhos a menos da mesma espécie da do contrato no valor de 19.374,45€, estando incluído nesse valor os trabalhos já suprimidos no montante de 16.063,49€; e aprovar que o prazo para a realização dos trabalhos constantes nas listas de trabalhos complementares seja de 15 dias.-----

----- Empreitada REPFZ - 1ª Fase - Lote 1 -----

----- Presente **Informação Interna nº 8399** de 12/11/2019 do Chefe da Duoma, informa que durante a realização da empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 1ª Fase - Lote 1 – Requalificação do Espaço Público na Rua da Fonte da Prata – Trabalhos Complementares”, surgiu a necessidade de efetuar novos trabalhos, pelo que propõe: - A aprovação dos preços unitários dos trabalhos de espécie diversa da do contrato, constantes na reclamação de erros e omissões e nas propostas apresentadas pelo empreiteiro; - Que seja aprovada a realização dos trabalhos constantes nas propostas de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, no valor de 916,60€, bem como de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, no valor de 4.588,40€, cujo valor total importa em 5.505,00€; - A supressão de

40	173
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

trabalhos a menos da mesma espécie da do contrato no valor de 18.679,41€, estando incluído nesse valor os trabalhos já suprimidos no montante de 18.390,84€ e que o prazo para a realização dos trabalhos constantes nas listas de trabalhos complementares seja de 5 dias. Anexos: Trabalhos Complementares de Circunstâncias Não Previstas de Espécie Diversa da do Contrato, Trabalhos Complementares Circunstâncias Não Prevista da Espécie da do Contrato, Trabalhos Complementares de Circunstâncias Imprevisíveis de Espécie Diversa da do Contrato, Trabalhos a Menos, Ficha de Cabimento e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação do Chefe da Duoma, proceder à aprovação dos preços unitários dos trabalhos de espécie diversa da do contrato, constantes na reclamação de erros e omissões e nas propostas apresentadas pelo empreiteiro; aprovar que seja aprovada a realização dos trabalhos constantes nas propostas de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, no valor de 916,60€, bem como de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, no valor de 4.588,40€, cujo valor total importa em 5.505,00€; aprovar a supressão de trabalhos a menos da mesma espécie da do contrato no valor de 18.679,41€, estando incluído nesse valor os trabalhos já suprimidos no montante de 18.390,84€; aprovar que o prazo para a realização dos trabalhos constantes nas listas de trabalhos complementares seja de 5 dias. -----

----- **Empreitada REPFZ - 1ª Fase - Lote 4** -----

----- Presente **Informação Interna nº 8436** de 13/11/2019 do Chefe da Duoma, propõe a aprovação da alteração ao projeto da empreitada de "Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 1ª Fase - Lote 4 - Requalificação do Espaço Público da Rua Dr. Guilherme Félix e Rua Alfredo Keil ". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação do Chefe da Duoma, aprovar a alteração ao projeto, tendo em conta que durante a realização da obra acima mencionada, constatou-se a necessidade de levar a efeito pequenos ajustamentos ao desenho urbano, com objetivo de melhorar a mobilidade, em especial para pessoas em que esta é condicionada, compatibilizar o espaço público com as edificações contíguas, bem como com os terrenos desocupados e o seu custo foi determinado, tendo sido apresentado no âmbito de proposta de trabalhos complementares. -----

----- Presente **Informação Interna nº 8437** de 13/11/2019 do Chefe da Duoma, informa que durante a realização da empreitada de "Requalificação do Espaço Público em

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Ferreira do Zêzere - 1ª Fase - Lote 4 – Requalificação do Espaço Público da Rua Fonte da Prata - Prorrogação de prazo - Prorrogação de prazo”, o empreiteiro solicitou prorrogação de prazo, fundamentando essa prorrogação em aspetos logísticos, designadamente a desmobilização total do estaleiro central de apoio às obras em curso (lote 1 e lote 4), localizado na Rua Fonte da Prata, pelo que propõe que o prazo de execução da empreitada seja prorrogado por 35 dias, sem direito a revisão de preços. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação do Chefe da Duoma, aprovar que o prazo de execução da empreitada seja prorrogado por 35 dias, sem direito a revisão de preços. -----

----- Presente **Informação Interna nº 8417** de 12/11/2019 do Chefe da Duoma, informa que durante a realização da empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 1ª Fase - Lote 4 - Requalificação do Espaço Público da Rua Dr. Guilherme Félix e Rua Alfredo Keil ” – Trabalhos complementares”, surgiu a necessidade de efetuar novos trabalhos, pelo que propõe: - A aprovação dos preços unitários dos trabalhos de espécie diversa da do contrato, constantes na reclamação de erros e omissões e na proposta apresentada pelo empreiteiro; - Que seja aprovada a realização dos trabalhos constantes nas propostas de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, no valor de 9.324,16€, bem como de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, no valor de 13.826,52€, cujo valor total importa em 23.150,68€; - Que seja aprovada a supressão de trabalhos a menos no valor de 10.464,77€ e que o prazo para a realização dos trabalhos constantes na lista de trabalhos a mais seja de 15 dias. Anexos: Trabalhos Complementares de Circunstâncias Não Previstas da Espécie do Contrato, Trabalhos Complementares de Circunstâncias Imprevisíveis da Espécie do Contrato, Trabalhos a Menos, Erros e Omissões da Espécie do Contrato, Ficha de Cabimento e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com a informação do Chefe da Duoma, proceder à aprovação dos preços unitários dos trabalhos de espécie diversa da do contrato, constantes na reclamação de erros e omissões e na proposta apresentada pelo empreiteiro; aprovar a realização dos trabalhos constantes nas propostas de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias imprevisíveis, no valor de 9.324,16€, bem como de trabalhos complementares resultantes de circunstâncias não previstas, no valor de 13.826,52€, cujo valor total importa em 23.150,68€; aprovar a supressão de trabalhos a menos no valor de

40	174
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

10.464,77€; aprovar que o prazo para a realização dos trabalhos constantes na lista de trabalhos a mais seja de 15 dias. -----

-----**Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 124 folhas quando eram 16h40m.-----

O Presidente



A Secretaria

